

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2025 | Edição: 211 | Seção: 3 | Página: 35

Órgão: Ministério da Educação/Colégio Pedro II

EDITAL Nº 53, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora do Colégio Pedro II, nomeada por Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1 de 19 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 8.112/1990, Lei nº 11.892/2008, Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745/1993, Art. 3º da Lei nº 8.745/1993, Inciso II do Art. 7º do Decreto nº 7312/2010, Decreto no 9.739/2019, IN nº 1/2019, IN MGI nº 23/2023 e Decreto no 9.508/2018, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Colégio Pedro II, destinado à contratação de Professor/a Substituto/a por tempo determinado, em regime de 20h ou 40h semanais, o qual será definido no momento da contratação, de acordo com o interesse da Administração, na área de Educação Infantil.

1. QUADRO DE ÁREA E FORMAÇÃO EXIGIDAS

CARGO	TITULAÇÃO
Professor/a de Educação Infantil	I- Curso Superior de Pedagogia com Habilitação em Magistério para Educação Infantil.OU; II - Formação de Professores de Educação Infantil, em nível médio, com Curso Superior de Pedagogia. OU; III- Formação de Professores de Educação Infantil, em nível médio, com Curso Superior de Licenciatura.



2. DAS VAGAS

ÁREA/DISCIPLINA	TOTAL DE VAGAS	AC	CER	PCD
Educação Infantil	9	5	3	1

2.1. As inscrições se realizarão exclusivamente via internet no período de 05/11/25 a 19/11/25, das 14h do primeiro dia às 23h e 59 min do último, considerando-se o horário de Brasília/DF, exclusivamente pela internet, na página eletrônica de CONCURSO_SELECAO do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>);

2.2. Para inscrição o/a candidato/a deverá adotar os seguintes procedimentos:

I) Ler e tomar ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital conforme orientação disponível na página eletrônica de CONCURSO_SELECAO do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>), e acessar o link para inscrição correlato ao Processo Seletivo Simplificado;

II) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, e, se aprovado, para posterior contratação.

III) Cadastrar-se no período previsto no Cronograma, por meio do requerimento de inscrição disponível na página citada.

IV) Imprimir, logo após a transmissão dos dados, o Comprovante Provisório de Inscrição.

V) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser efetivado exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil, até às 22h do dia 21/11/25.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá duas etapas, a saber:

a) Etapa I: Prova de Títulos - Classificatória.

b) Etapa II: Prova de Desempenho Didático - Eliminatória e classificatória;

3.2. A pontuação máxima das Etapas I e II é de 100 (cem) pontos para cada uma delas.

3.3. A classificação final será estabelecida considerando o somatório das pontuações obtidas nas Etapas I e II.

3.4. Este Processo Seletivo Simplificado NÃO constitui Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério do COLÉGIO PEDRO II.

4. DA VALIDADE

4.1. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, após a homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A aprovação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância, pelo COLÉGIO PEDRO II, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, da necessidade da Instituição e da disponibilidade financeiro-orçamentária aprovada pelo órgão competente.

5.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação de seu resultado publicado no Diário Oficial da União.

5.3. O inteiro teor deste edital e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser na página eletrônica de CONCURSO_SELECAO do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

5.4. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Colégio Pedro II, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino e a Chefia do Departamento Pedagógico, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.



Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2025

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.